



SUMÁRIO

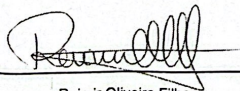
- NOTA DE EMPENHO 062 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026.
- DECRETO Nº 025/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "PEIXE NA MESA", REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2026.
- ERRATA.



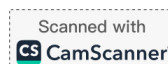
Dispensa

25/03/2026, 14:50

newctp.sudoesteinformatica.com.br/webbrun/lmp/703615E9-5B85-4214-B03A-4636A982E2C0.html

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CENTRAL				
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,						
CENTRO						
CENTRAL - BA						
CNPJ:						
NOTA DE EMPENHO						
Proc. Adm:	Empenho: 62	Exerc.: 2026	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES				
Unidade: 1201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Modalidade: 005DISP/2026 - Dispensa de Licitação				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Contrato:				
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Convênio:				
Programa: 9 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CIDADÃ		Cat. da Despesa: 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Ação: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Incorporação:				
Elemento: - Material De Distribuição gratuita.		Desp. de Pessoal:				
Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		Obs:				
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
75.000,00	61.390,00	13.610,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 7868 - AÇOUGUE E PEIXARIA XIQUE-XIQUE		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 52.917.307/0001-55		R.G.:				
I.M.:		I.E.:				
Banco:		Agência:				
		Cidade/UF:				
		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADOS NO BOLSA FAMÍLIA QUE ESTIVEREM ENQUADRADOS NA FAIXA SALARIAL DE 1 SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME P.A N 041/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 13/03/2026						
Valor: 61.390,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Noventa Reals)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/03/2026			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO			
						
Raimir Oliveira Filho			José Wilker Alencar Maciel			
004841425-50			007313885-18			
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social			Prefeito			

Empenho: 62





Decreto



DECRETO Nº 025/2026

Institui o Programa Municipal "Peixe na Mesa", regulamenta os critérios e procedimentos para a distribuição de pescado no período da Semana Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, inciso XXX, e 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever do Município de prestar assistência social, visando ao amparo das famílias em situação de vulnerabilidade, conforme os artigos 195 e 198 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e impessoais para a distribuição de benefícios, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que enfatizam a importância da comprovação da elegibilidade dos beneficiários e da transparência nos processos de distribuição de bens, com base em cadastros sociais e controle efetivo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias de baixa renda do Município, especialmente durante o tradicional período da Semana Santa;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o "Programa Peixe na Mesa", destinado à distribuição gratuita de 1 (um) quilograma de peixe por família em situação de vulnerabilidade social no Município de Central, durante o período da Semana Santa.

Art. 2º O objetivo do Programa é garantir o acesso a uma fonte de proteína de qualidade durante o período da Semana Santa, contribuindo para a



segurança alimentar e nutricional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS E CRITÉRIOS

Art. 3º Serão beneficiárias do Programa as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- I – Possuir renda familiar bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos; e
- II – Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

Art. 4º A comprovação dos critérios definidos no art. 3º se dará pela apresentação, no ato do cadastro, dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade (RG) e CPF do responsável familiar;
- II – Comprovante de residência atualizado no Município de Central;
- III – Folha Resumo do Cadastro Único ou, na sua ausência, o Número de Identificação Social (NIS); e
- IV – Assinatura do Termo de Recebimento e Auto declaração de Renda, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação, execução e fiscalização do Programa, competindo-lhe:

- I – Realizar o cadastramento prévio dos beneficiários, definindo e divulgando amplamente os locais e horários;
- II – Organizar a logística de distribuição do pescado;



IV – Reter e arquivar os Termos de Recebimento e Auto declaração de Renda pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de prestação de contas e auditoria pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º A aquisição do pescado para o Programa observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º A prestação de informações falsas no ato do cadastro sujeitará o declarante às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, sem prejuízo do dever de ressarcimento ao erário, se for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, no Programa 9 - Desenvolvimento Social e Inclusão Cidadã, Atividade 2087- Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central, 25 de março de 2026.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO TERMO DE RECEBIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
(Programa Municipal "Peixe na Mesa")**

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [nº do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. **RENDA:** Que a renda mensal de meu núcleo familiar não ultrapassa o limite de 2 (dois) salários mínimos, enquadrando-me nos critérios de elegibilidade do Programa "Peixe na Mesa".

2. **RECEBIMENTO:** Que recebi, nesta data, 1 (um) volume contendo pescado, referente ao benefício do referido Programa.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações aqui prestadas constitui crime e me sujeita às sanções legais, além da obrigação de ressarcir o erário.

[Local], [Data] de [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

Processo Administrativo: 200/2025. **Contrato:** 056/2026. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL-BA. **Contratada:** KL PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.024.624/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCÊNCIA DE OBRA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, SEGUINDO O PADRÃO ESTABELECIDO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) NO MUNICIPIO DE CENTRAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 166767 – FNDE. **Data da Assinatura:** 17 de março de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.792.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 1002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE -1012; ELEMENTO DE DESPESA - 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 1569.0000. **Fundamentação Legal:** artigo 29, da Lei Federal 14.133/2021.

José Wilker Alencar Maciel

Prefeito Municipal



Contrato



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2026

O Município de Central - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.816-0001-51 fundamentando-se na licitação tipo Concorrência Pública nº 006/2025 e em cumprimento ao contrato nº 056/2026, autoriza a empresa KL PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA localizada no endereço Rua São José - Centro, Guimarães/MA, CEP nº 65.255-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.024.624/0001-91 a iniciar a execução de obra de EXECUÇÃO DE REMANESCÊNCIA DE OBRA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, SEGUINDO O PADRÃO ESTABELECIDO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) NO MUNICIPIO DE CENTRAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 166767 – FNDE, objeto do contrato acima indicado, localizada no Povoado de Nova Vista, município de Central, Estado da Bahia

Central, Ba 25 de março de 2026

Jefferson A. Mello
Jefferson Alecrim de Mello
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000057538

José Wilker Alencar Maciel
José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Decreto



ERRATA.

Referente ao Decreto nº 025/2026, publicado na quinta-feira, 26 de março de 2026 | Ano IV - Edição nº 00464 | Caderno 1.

Onde se lê: "Peixe na Mesa"

Leia-se: "Peixe do Povo"

Central/BA, 26 de março de 2026.